



Quarta-Feira, 14 de Outubro de 2015

Ano III Edição Nº 0659

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1995, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

Denomina a Rua 19 localizada no Parque Piauí de Rua "HILDETE PEREIRA DE MIRANDA", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua 19 localizada no Parque Piauí de Rua "Hildete Pereira de Miranda".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Timon-MA, 06 de Outubro de 2015; 124º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

PORTARIA Nº 0681/2015-GP

DE 1º DE OUTUBRO DE 2015.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista processo administrativo nº 232/15-SEMAG, de 03.03.2015, em que há anuência prévia da Chefia imediata,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** o servidor efetivo, **STANLEY DE DEUS FELIPE**, matrícula nº 11945-0, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 02(dois) anos, a contar de 1º de outubro de 2015, observada a previsão no art. 162 da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

PORTARIA Nº 0689/2015-GP

DE 1º DE OUTUBRO DE 2015.

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM), e considerando processo administrativo nº 0949/2015/SEMED, de 06 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, a servidora **LUCIENE DE OLIVEIRA VIEIRA**, matrícula nº 1199-3, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 27.09.2015.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

PORTARIA Nº 0691/2015-GP

DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

COLOCA SERVIDOR À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIMON - IPMT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), tendo em vista o §4º da Lei Complementar Municipal nº 020, de 20 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com o disposto no inciso II do art. 165 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **COLOCAR** à disposição com ônus para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon - IPMT, o servidor **MARCO AURÉLIO LIMA DOS REIS**, Matrícula nº 6844-3, Advogado, do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 07.10.2015.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Objeto: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 007/2015, referente ao Convite nº 013/2015, processo administrativo nº 096/2015, para prorrogação do prazo de 90(noventa) dias, com base no art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/1993, visando a execução do Serviço de Ampliação do Sistema de Iluminação Pública da rua 90 no trecho que compreende a parada final do Residencial Flores ao Residencial Cocais, na Zona Urbana do Município de Timon-MA. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura-SEINFRA/Departamento Municipal de Iluminação Pública-DEMIP.

CONTRATADA: P. F. LIMA CARVALHO - ME CNPJ Nº 14.696.8000/0001-01.

Data da Assinatura: 01/09/2015.